



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1 - Fica autorizado o reembolso dos valores gastos pelos vereadores durante a participação da 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais a ser realizada na capital Federal, entre os dias 22 a 25 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas em realizar a aquisição das passagens aéreas, bem como a hospedagem dos vereadores.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas realizar as inscrições dos participantes na 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais.

Art. 3º - Fica estipulado o valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais) a título de reembolso diário para cada vereador, devendo o mesmo apresentar comprovação dos efetivos gastos, nos termos da resolução nº 08/2021.

Art. 4º - O vereador que pretender participar da 24ª Marcha dos Gestores Legislativos Municipais deverá manifestar sua intenção, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, até o dia 21 de março de 2025.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 18 de março de 2025


Fernando Andrade Maia
Presidente


Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente


Antonio Teodoro Ferreira
1º Secretário